



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 134/86

**Autoriza doação de terreno
e dá outras providências.**

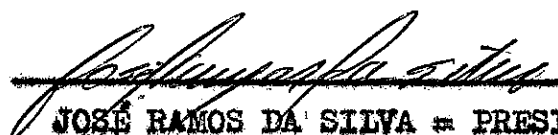
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno pertencente a edilidade, localizado no bairro do Jucuri, medindo 80X60 (oitenta metros de frente com sessenta metros de fundo, onde será construído um prédio para localização da Superintendência da Campanha de Saúde Pública - S U C A M, com os seguintes limites: ao Norte: com o Centro social Urbano Liliâne Fonseca, ao Sul: com terra pertencente a Edilidade, a Leste: com a estrada Itabaiana Caldeirão e ao Oeste com terra pertencente a Edilidade.

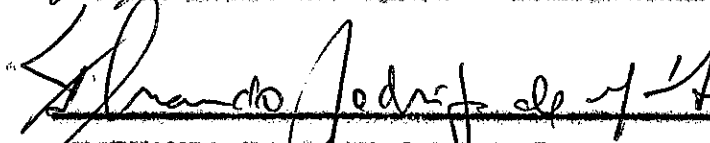
Art. 2º - No caso da donatária não cumprir o encargo no prazo de dois (02) anos, a contar da data da transcrição da escritura no Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade, o terreno ora doado será revertido ao patrimônio do Município.

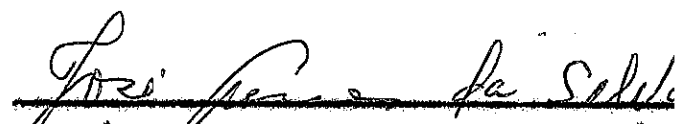
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 25 de agosto de 1986.

A P R O V A D O


JOSÉ RAMOS DA SILVA = PRESIDENTE


**FERNANDO RODRIGUES DE MELO
= 1º SECRETÁRIO =**


JOSÉ GOMES DA SILVA = 2º SECRETÁRIO